Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro CEP: 39.800-000
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br

Gabinete da Vereadora Vânia Resende

PROJETO DE LEI Nº 032 / 2021

"Institui no âmbito do município de Teófilo Otoni o programa "Aluno Voluntário", disciplina seu funcionamento e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art.1º. Fica instituído no Município de Teófilo Otoni o programa "Aluno voluntário", que consiste em levar às ruas os alunos da rede pública de ensino, para realização de mutirão voluntário de prevenção e combate à Dengue.

Art.2º. O mutirão deverá ser realizado pelos alunos juntamente com professores e profissionais da área capacitados, usando equipamentos de proteção individual, os chamados EPI's, e deverá ocorrer, preferencialmente, nos períodos de maior proliferação do mosquito, tendo como objetivo a conscientização sobre os perigos da Dengue.

Art.3º. Todo o material reciclável coletado na campanha será entregue a empresas que realizem o trabalho de compra do mesmo e revertido em dinheiro que será empenhado em projetos que venham a ocorrer nas escolas participantes.

Art.4º. A Prefeitura Municipal, através de seu órgão competente, se encarregará de regulamentar o cumprimento desta lei.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº: 229
DATA: 10 / 02 / 21
HORA: 13:37
SECRETÁRIA

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2021.

VÂNIA RESENDE
VEREADORA REDE

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei é de grande necessidade, uma vez que coloca os alunos engajados nessa campanha de combate à dengue no Município de Teófilo Otoni.

Faz-se justo e necessário a aprovação deste projeto, pois trará inúmeros benefícios à população.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2021.

VÂNIA RESENDE
VEREADORA REDE